



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVATÓRIOS OU CISTERNAS PARA O ACÚMULO DE ÁGUA DA CHUVA.

Art. 1º Toda nova edificação para fins residenciais, industriais ou de serviços públicos, terá, obrigatoriamente, um reservatório ou cisterna para a captação de águas da chuva que caírem sobre as respectivas coberturas.

Art. 2º O Poder Público não poderá autorizar as construções que não obedecerem ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A água dos reservatórios ou cisternas, quando instalados em edifícios de uso coletivo, somente poderá ser utilizada pelo consumo humano, nos períodos de racionamento de água, definidos pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Ao longo do processo histórico da civilização, a água tem desempenhado um papel preponderante. Até ser legitimada e consagrada como um bem material vital à sobrevivência humana, a água esteve presente em todos os mitos como um elemento purificador, saneando, tornando são os que se banham, lavando as impurezas e exorcizando as culpas.

Atualmente, além de bem simbólico, a água é também um bem material, possui valor de uso e, nos limites históricos da globalização liberal que se encontra a humanidade, seu consumo sujeita-se às excludentes leis de mercado.

Semelhante às guerras entre povos pelo uso e posse do petróleo, não será surpresa se em breve a humanidade se digladiar pela mesma razão com relação a água. Não se trata de puro pessimismo, infelizmente, mas sim, de uma realidade baseada em dados quantitativos concretos.

Dos quase 1 bilhão e meio de quilômetros cúbicos de água existentes no planeta, somente 3% é de água doce e, desta parcela, somente 0,7% é passível de consumo. Todo o restante são de mares, as calotas polares e o vapor atmosférico inalcançável. A humanidade dispõe, apenas, de 9 milhões de quilômetros cúbicos de água utilizável para a sobrevivência das mais de 5 bilhões de pessoas.

O líquido vital é escasso, perigando tornar-se fonte de lucro e poder. Não só por isso, mas sobretudo por razões políticas econômicas, 1/5 da população humana não dispõe de água potável. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser um país privilegiado devido ao seu potencial hídrico, com mais da metade das reservas de água da América do Sul e 12% do total mundial, o consumo de água vem se apresentando como um filão apetitoso para os poderosos e lesaspátrias, que desejam explorar com lucro a posse da água. Enquanto isso, setenta milhões de brasileiros não dispõem de serviços de água. O desperdício de água é outro agravante, beirando a taxa dos 40%. Mais da metade dos depósitos de lixo do país são implantados em rios, lagos e restingas. Portanto, meus nobres pares, poupar e usar a água de forma racional com consciência coletiva é a minha contribuição para a preservação dessa dádiva da natureza que é a água.

Por tais razões, conto com o apoio desse plenário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MAIO DE 2024

GILBERTO JESUS MENDES
VEREADOR - PL